



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.076, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Cancela Cessão de Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO o que consta via sistema informatizado (Memorando 3.423/2024), em conformidade com o disposto nos arts. 51 e 52 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, a partir de 26 de março de 2024, a cessão da servidora pública municipal, **MARIA HENRIQUE DE CARVALHO**, matrícula nº 2118, CPF/MF nº 635.489.179-68, RG nº 4.510.286-6-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, à Câmara Municipal de Nova Esperança, por meio da Portaria nº 16.017, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

FERNANDO GONZAGA GARRIDO ARRABAL
Procurador Jurídico
Secretário Interino de Administração